

REQUERIMENTO N° ___, DE 2025

(Do Sr. PAULO GUEDES)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados para tratar da busca por alternativas de financiamento ao setor de energia renovável em virtude do *curtailment*.

Prezados senhores,

Requeiro a Vossas Excelências, nos termos do art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno, a convocação de audiência pública da Comissão Minas e Energia da Câmara dos Deputados para debater alternativas de financiamento ao setor de energia renovável em virtude do *curtailment*.

Para tanto, indico que sejam convidadas as seguintes entidades e pessoa físicas:

- Dr. Alexandre Silveira, ministro do Ministério de Minas e Energia (MME);
- Dr. Geraldo Alckmin, ministro do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC);
- Dr. Fernando Haddad Ministério da Fazenda (MF);
- Dr. Massami Uyeda Jr, advogado especializado em energias renováveis;
- Representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);
- Representante da Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS);
- Representante da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEÓLICA);
- Representante da Associação Brasileira de Comercializadores de Energia (ABRACE);
- Representante da Associação Brasileira de Produtores Independentes de Energia Elétrica (ABIAPE).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253374509800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes



JUSTIFICAÇÃO

O tema desta audiência pública é da maior gravidade para a segurança energética e o futuro da energia renovável no Brasil, uma vez que é crescente a ocorrência de cortes de geração, conhecido no setor como *curtailment*, o que representa urgência na busca de maneiras alternativas de financiamento ao setor, tendo em vista o iminente risco de inadimplência de diversas empresas que operam plantas de energia solar e eólica.

A mudança da matriz energética no Brasil, com a crescente participação das fontes renováveis eólicas e solares, é um movimento de expansão que consolidou o país como um dos principais destinos globais para projetos de geração limpa. No entanto, problemas estruturais como o *curtailment* transformam energia limpa disponível em desperdício econômico, o que se opõe frontalmente ao discurso de transição e eficiência. Esse fenômeno compromete a sustentabilidade ambiental e a eficiência do sistema, representando um obstáculo real à transição energética e retardando o avanço da matriz renovável.

A manutenção de um modelo que penaliza as fontes renováveis por cortes não indenizados, e que pode levar à frustração de investimentos em eólica e solar, corre o risco de forçar o atendimento da demanda futura por fontes térmicas, o que comprometeria a transição energética. Dessa forma, a adoção de uma regulação moderna e tecnicamente embasada para o *curtailment* é um passo importante para garantir que o Brasil aproveite plenamente seu potencial, alinhando-se aos compromissos de eficiência e descarbonização, e reforçando sua posição na corrida global pela transição energética.

O objetivo central da audiência pública é reunir todas as partes envolvidas no sistema elétrico nacional para debater e buscar soluções para o *curtailment* de energia, já que os fatores que levam a esse fenômeno incluem excesso de geração, incapacidade do sistema de transmissão e ausência de mecanismos capazes de promover o armazenamento de energia e são de responsabilidade de todo o sistema; não de apenas um setor, que resta unicamente penalizado por uma situação cuja causa é coletiva.

O *curtailment* é definido como a redução compulsória da geração elétrica em usinas eólicas e solares que estão tecnicamente aptas a produzir, mas são impedidas de injetar energia no sistema por razões externas à sua operação intrínseca. Esse fenômeno ganhou particular relevância no contexto brasileiro após o blecaute elétrico ocorrido em 2023 e se manifesta por restrições de rede, planejamento, e segurança operativa do Sistema Interligado Nacional (SIN).



Historicamente, o tratamento econômico-regulatório no Brasil tem sido assimétrico e insuficiente. Apenas o componente classificado como "indisponibilidade" foi considerado resarcível, e sob regras que restringem fortemente a recomposição das perdas, não abrangendo, por exemplo, os empreendimentos de geração solar. Esse desenho resulta em uma alocação de risco desalinhada: o ônus das perdas é imputado ao agente de geração, que não detém controle sobre os fatores sistêmicos que causam os cortes.

O *curtailment* consolidou-se como um problema estrutural com grave dimensão econômica, ultrapassando os limites do setor elétrico para impor riscos macroeconômicos significativos.

- **Perdas bilionárias e desperdício de energia limpa:** As perdas financeiras associadas ao *curtailment* atingem patamares anuais bilionários, estimadas em mais de R\$ 7 bilhões ao se considerar os contratos a serem honrados. Em termos operacionais, o volume total de energia cortada anualmente no país é equivalente a aproximadamente 33% da geração anual de Itaipu Binacional, o que representa um desperdício de energia limpa já contratada, suficiente para abastecer o equivalente a 22 milhões de residências.
- **Impacto no custo de capital e estabilidade financeira:** A incerteza regulatória e a ausência de compensação adequada elevam o custo de capital dos projetos renováveis em 10% a 15%, minando a competitividade das fontes limpas e desincentivando a expansão. Adicionalmente, a perda de receita das geradoras coloca em risco a capacidade de pagamento das tarifas de uso dos sistemas (TUSD/TUST), gerando um efeito de contágio que ameaça a solvência de instituições financeiras como BNDES, BNB e bancos privados, altamente expostas ao financiamento de projetos renováveis.
- **Risco de pressão inflacionária e recurso a fontes poluidoras:** O problema impõe efeitos perceptíveis ao consumidor, podendo representar um aumento de cerca de 1% na tarifa anual de energia elétrica. A maior contradição, contudo, reside na ameaça de *backing out* da energia renovável: ao frustrar-se a expansão planejada das fontes eólica e solar, a demanda futura precisará ser coberta por fontes térmicas, como o gás natural. Este cenário levaria a um custo adicional para os consumidores estimado entre **R\$ 78,8 bilhões e R\$ 196,9 bilhões** no período de 2026 a 2034, montante que exerce uma pressão inflacionária considerável. Em síntese, o sistema, ao bloquear a energia renovável disponível, é forçado a recorrer a soluções mais caras, poluentes ou menos eficientes.

A Medida Provisória nº 1304/2025, ao introduzir dispositivos como o Art. 1º-A, 1º-B e 2º-E da Lei nº 10.848/2004, representou um avanço técnico e institucional na correção de distorções históricas. No entanto, a complexidade técnica, o alto impacto financeiro (perdas anuais superiores a R\$ 3 bilhões) e a transversalidade do risco (que afeta geradores, consumidores, financiadores e a estabilidade macroeconômica) exigem um debate transparente e robusto.



A Audiência Pública é indispensável para:

1. **Garantir estabilidade e previsibilidade:** Discutir a manutenção dos mecanismos de ressarcimento (como os Artigos 1º-A, 1º-B e 2º-E) que buscam conferir segurança jurídica, reduzir o custo de capital e reforçar a confiança dos investidores em energias renováveis.
2. **Mitigar risco inflacionário:** Evitar a perpetuação de um modelo ineficiente que agrava o aumento estrutural das tarifas e que, pela frustração de investimentos renováveis, ameaça onerar o consumidor com bilhões de reais adicionais em custos com energia térmica, mais cara e poluente.
3. **Promover solução consensual:** Colocar à mesa o Poder Concedente, a ANEEL, o ONS, a CCEE, os geradores, os financiadores e a sociedade civil para alcançar um desenho regulatório que garanta a estabilidade do setor elétrico sem gerar impactos econômicos deletérios, alinhando-se aos compromissos de descarbonização e competitividade do Brasil.

Diante desse quadro, impõe-se discutir soluções imediatas e estruturais: (i) aceleração e priorização de reforços de transmissão e de sistemas especiais de proteção, compensadores síncronos e controle de fluxo; (ii) aperfeiçoamento dos critérios operativos para recuperar a capacidade de intercâmbio com segurança; (iii) evolução regulatória para sinalização econômica adequada (preços horários/locacionais, resposta da demanda, eventual preço negativo em horas de excedente) e regras claras de ressarcimento que garantam a socialização de custos; (iv) integração de armazenamento e projetos âncora de nova carga (por exemplo, hidrogênio verde, data centers e indústrias eletrointensivas) nas áreas de maior sobra; e (v) cronogramas factíveis, métricas e governança interinstitucional para que a energia renovável disponível se converta efetivamente em competitividade industrial.

A convocação desta audiência pública se faz necessária para reunir subsídios técnicos e os pontos de vista dos diversos atores envolvidos, consumidores, governo e geradores, de modo a assegurar um debate amplo e plural em busca de evitar que o *curtailment* continue a ser um risco sistêmico privatizado, pago desproporcionalmente por agentes que não podem evitá-lo, e para consolidar o país como referência internacional em energia renovável por meio de uma regulação moderna e estável.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2025.

Deputado PAULO GUEDES

(PT-MG)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253374509800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes



* C D 2 5 3 3 7 4 5 0 9 8 0 0 *